



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 016 da Bancada do Partido Progressista ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Socorro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 9.572,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.

- Subvenções Sociais



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Serviços PJ.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.00,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Ipiranga Futebol Clube.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 22.570,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a Igreja Só o Senhor é Deus.

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Social Diocesana

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para manutenção do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, na Vila Estrela.

Art. 10 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 65.144,00

Emendas Diversas: R\$ 65.144,00

Total Geral: R\$ 130.286,00 (130.289,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.


Alisson Rosa
Vereador


Edivar Ribeiro
Vereador